

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 1510/2005 de 27 de Dezembro de 2005

Considerando que, no seguimento do processo de informatização levado a cabo pelo Governo Regional dos Açores, foi identificada a área da gestão documental como uma área estratégica para impulsionar todo o processo de modernização da Administração Pública Regional, já que, ao permitir um controlo efectivo e um acesso mais eficiente à informação, irá permitir otimizar o funcionamento dos serviços, provocar um aumento de produtividade, uma melhoria na prestação de serviços e, conseqüentemente, permitir melhorar todo o processo de interacção com o cidadão;

Considerando que não existia nenhuma aplicação desenvolvida que desse uma resposta integral e satisfatória aos requisitos funcionais que foram identificados, pelo que se optou pelo desenvolvimento de um “Sistema de Gestão Documental”, específico para este projecto;

Considerando que, com vista à implementação deste Sistema nas instalações da Direcção Regional da Cultura, se torna necessário proceder à aquisição dos módulos “Solução de Digitalização” e “Integração de Templates MS Word com SGC”;

Considerando que, por motivos de aptidão técnica, o fornecimento deste serviço apenas pode ser executado pela empresa New Value, com sede na Avenida da Quinta Grande, 53-1º, Amadora;

Considerando que a despesa prevista tem cabimento orçamental pelo Capítulo 2 – Direcção Regional da Cultura, Divisão 1 – Centro Comum Direcção Regional da Cultura, Classificação Económica 070108 – Software Informático, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para os efeitos;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b)* e *z)* do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea *h)* do n.º 5, do artigo 5.º, e na alínea *b)* do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e da alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, e do disposto no n.º 1 do artigo 23.º, no artigo 27.º, no artigo 54.º, na alínea *f)* do n.º 1 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º, na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 86.º, e no artigo 163.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a adjudicação por ajuste directo, à empresa New Value, com sede na Avenida da Quinta Grande, 53-1º, Amadora, do fornecimento dos módulos “Solução de Digitalização”, por 3.722 € (três mil setecentos e vinte e dois euros), e “Integração de Templates MS Word com SGC”, por 1.470,00 € (mil quatrocentos e setenta euros), o que perfaz um valor total de 5.192,00 € (cinco mil cento e noventa e dois euros), a que acresce IVA à taxa legal aplicável, com vista à implementação do programa de “Sistema de Gestão Documental” nas instalações da Direcção Regional da Cultura.
2. Delegar competências no Director Regional da Cultura para autorizar a decorrente despesa, bem como para praticar os demais actos que se revelem necessários no âmbito da presente adjudicação.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.